



**RATIFICAÇÃO DO Nº 001/2026 TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 042/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025**

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ARAPUTANGA/MT E A EMPRESA
INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA, INSCRITO
SOB O CNPJ Nº 10.717.170/0001-45, PARA
FINS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 042/2025, COM FUNDAMENTO
NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E NO
DECRETO MUNICIPAL Nº 149/2023,
ALTERADO PELO DECRETO Nº 35/2025.**

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.914/0001-45, com sede na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, Araputanga/MT, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Enilson de Araújo Rios**, e a empresa **INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA** CNPJ nº **10.717.170/0001-45**, estabelecida à Av. Júlio Domingos de Campos, nº 6959, Bairro: Santa Isabel, na cidade de Várzea Grande – Estado de Mato Grosso, telefone (65) 3684-8004, e-mail: licitacao@cmtquimica.com.br, neste ato representado pelo **Sr. Rafael Rodrigues Alves Real**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 13378163 SSP/MT e inscrito sob o CPF nº 009.284.081-75, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 042/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 011/2025, cujo objeto é o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Produtos Químicos para fins de Análise e Tratamento de Água para o Consumo Humano, em atendimento à demanda da Secretaria de Obras e Infraestrutura – SMAE**, conforme especificações constantes na referida Ata Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. A vigência da Ata Registro de Preços fica prorrogada por igual período, passando a ser até **23 de abril de 2027**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 149/2023, alterado pelo Decreto nº 35/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESTABELECIMENTO DO QUANTITATIVO ORIGINAL

3.1. Fica expressamente autorizado, neste ato, o restabelecimento integral dos quantitativos inicialmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 042/2025 – Pregão Eletrônico nº 011/2025, conforme previsto no art. 35 do Decreto Municipal nº 149/2023, com redação conferida pelo Decreto nº 35/2025, observadas as condições originais do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela Detentora,



ficando estabelecido, ainda, que o saldo existente na presente Ata será integralmente zerado até o término de sua vigência, com vencimento em 23/04/2026, e que, após o referido zeramento, os valores serão reajustados com base na variação do IPCA, conforme índices oficiais apurados no período, produzindo o presente aditivo de preços efeitos somente após o vencimento da Ata de Registro de Preços, com início de vigência em 23 de abril.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 042/2025 – Pregão Eletrônico nº 011/2025.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Araputanga/MT, 07 de abril de 2026.

Enilson de Araújo Rios
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA
CNPJ nº 10.717.170/0001-45
RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL
RG nº 13378163 SSP/MT e CPF nº 009.284.081-75
FORNECEDOR

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____